



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica de Maracanaú - Sociedade Beneficente de Maracanaú – SOBEM		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Guia de Turismo da Sociedade Beneficente de Maracanaú – Escola Técnica de Maracanaú, com validade até 31 de dezembro de 2014 e recomenda providências a serem adotadas para adequação da infraestrutura a serem cumpridas até a renovação do reconhecimento.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº: 09655153-4	PARECER Nº: 1090/2012	APROVADO EM: 23.04.2012

I – RELATÓRIO

Do Trâmite do Processo

A Escola Técnica de Maracanaú, instituição de ensino profissional de direito privado, com sede na Rua Belém, 401, Piratininga, CEP nº 61.458.210, Maracanaú – Ceará, devidamente credenciada mediante Parecer CEC nº 140/2010, com validade até 31 de dezembro 2012, apresentou solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, mediante Processo nº 09655153-4, de 26 de maio de 2010.

Após conclusão cumprimento das diligências recomendadas pelo Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, consolidadas nos relatórios parciais de 09.11.2010 e 23.03.2011, foi emitido o relatório final com a análise técnica dos elementos formais e documentais, em 16.02.2012, sendo designada a Especialista CRISTIANE BUHRAMA ABREU para realizar a avaliação técnica e pedagógica do plano do curso técnico em Guia de Turismo e das demais condições necessárias para sua oferta. A citada especialista avaliadora concluiu seu relatório, em 29.03.2012.

Do Plano de Curso e da Organização Curricular

A estrutura do Curso Técnico em Guia de Turismo, projetada pela Escola Técnica de Maracanaú, é apresentada em seu Plano de Curso, que é composto dos seguintes elementos: Justificativa, Objetivos, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, Critérios de Avaliação da Aprendizagem, Pessoal Docente e Técnico e Certificados e Diplomas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1090/2012

O Curso Técnico em Guia de Turismo da Escola Técnica de Maracanaú tem sua organização curricular flexível e modulada, organizada por competências, com trajeto formativo constituído de 3(três) módulos com terminalidade, que possibilitam a certificação parcial de qualificação profissional ao término de cada módulo. O Curso proposto tem duração total de 1600(hum mil seiscentas) horas, das quais 400(quatrocentas) são referentes a estágio curricular obrigatório, desenvolvidas em três etapas ao final de cada módulo. A estrutura curricular do Curso Técnico em Turismo é apresentada a seguir:

MÓDULO I – Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Serviços Turísticos

DISCIPLINAS	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Organização de Atividades Recreativas	40	20
Informática Aplicada ao Turismo	40	20
Teoria e Técnica do Turismo e da Hospitalidade	40	20
Técnica de Comunicação Aplicada ao Turismo	40	20
América do Sul: Arte e Turismo	40	-
Aspectos Geográficos e Formatação do Produto Turístico	40	-
Aspectos Históricos e Formatação do Produto Turístico	40	-
Comunicação em Espanhol Instrumental	40	-
Carga Horária Teórica	320	-
Carga Horária Prática	-	80
Carga Horária de Estágio		100
Total Carga Horária		500

MÓDULO II – Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Eventos em Serviços Turísticos

DISCIPLINAS	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Primeiros Socorros no Turismo	40	10
Desenvolvimento de Projetos Turísticos	40	10
Marketing Aplicado ao Turismo	40	-
Manifestações Populares	40	10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1090/2012

MÓDULO II – Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Eventos em Serviços Turísticos

DISCIPLINAS	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Concepção, Viabilização e Organização de Eventos	40	10
Comunicação em Inglês Instrumental	40	-
Técnica Operacional de Agência de Turismo	40	20
Teoria e Técnica Profissional do Guia de Turismo Regional	40	20
Carga Horária Teórica	320	-
Carga Horária Prática	-	80
Carga Horária de Estágio	100	
Total Carga Horária	500	

MÓDULO III – Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Guia de Turismo

DISCIPLINAS	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Legislação Aplicada ao Turismo	40	10
Psicologia de Grupo	40	10
Aspectos Sociais e Formatação do Produto Turístico	40	10
Patrimônio Natural e Sustentabilidade	40	10
Patrimônio, Museu e o Turismo Cultural	40	10
Excelência no Atendimento Turístico	40	10
Gestão de Empresas Turísticas	40	20
Ética e Responsabilidade	40	-
Carga Horária Teórica	320	-
Carga Horária Prática	-	80
Carga Horária de Estágio	200	
Total Carga Horária	600	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1090/2012

Do Corpo Docente e Técnico-Administrativo

O Corpo docente do Curso Técnico em Guia de Turismo da Escola Técnica de Maracanaú é constituído por 16 (dezesesseis) professores graduados e contratados por disciplina, dos quais 10 (dez) são bacharéis em turismo, 1 (um) tecnólogo em turismo e 4 (quatro) graduados em outras áreas. A coordenação do curso é exercida pelo Prof. George Dantas de Castro, bacharel em turismo e especialista em gestão ambiental, com carga horária de 20h dedicada ao curso.

O Corpo técnico-pedagógico é constituído pelo Diretor Geral da Escola Evaldo Dantas Castro, pelo Coordenador do Curso já identificado, pelo Coordenador Técnico de Projetos Tadeu Oliveira da Rocha, pela Diretora Pedagógica Ana Mareza de Macedo e pela Secretária Escolar Aila Maria de Sousa.

Da Infraestrutura Física

A Escola Técnica de Maracanaú conta com prédio próprio no qual existem 12 salas de aulas, destinadas a atender o Curso Técnico em Guia de Turismo e mais outros 10 cursos técnicos, 05 sanitários masculinos, 05 sanitários femininos, 01 laboratório de informática com 45 microcomputadores, 01 biblioteca e demais instalações administrativas básicas.

A infraestrutura recomendada para o Curso de Guia de Turismo indicada pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, recomenda as seguintes instalações:

- Biblioteca com acervo específico e atualizado
- Laboratório de informática com programas específicos
- Equipamentos de localização e comunicação
- Laboratório didático: agências de viagem e operadoras de turismo
- Mapoteca
- Meio de transporte para a prática profissional

Não consta na descrição da infraestrutura do Curso Técnico em Guia de Turismo apresentada pela Escola Técnica de Maracanaú a disponibilidade de laboratório didático, uma mapoteca e de equipamentos de localização e comunicação, cujas ausências são compensadas pela celebração de convênios com empresas de turismo.

A Escola Técnica de Maracanaú conta com rampas de acesso e os



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1090/2012

banheiros estão sendo adaptados para pessoas portadoras de deficiência.

Do Estágio Curricular

O Curso Técnico em Guia de Turismo da Escola Técnica de Maracanaú tem em sua organização curricular 400h de Estágio Supervisionado, o qual é desenvolvido em três etapas ao final de cada módulo. O Plano do Curso aponta que há 05 empresas conveniadas para o desenvolvimento do estágio, cujos convênios encontram-se anexados ao processo. Não há indicação de responsáveis pelo acompanhamento e supervisão dos estágios e não consta a regulamentação interna das atividades de estágio, apenas a indicação da estrutura do plano de estágio.

Da Avaliação do Especialista

O Conselho Estadual de Educação designou a Professora Cristiane Buhamra Abreu, Mestre em Gestão de Negócios Turístico e Mestre em Administração, para realizar a avaliação do Curso Técnico em Guia de Turismo da Escola Técnica de Maracanaú, mediante a Portaria nº 051/2012, publicada no D.O.E. de 15/03/2012. A referida avaliadora visitou a Escola Técnica de Maracanaú em 23/03/2012 e emitiu seu relatório final em 29/03/2012.

A avaliação da Especialista conclui que a Escola Técnica de Maracanaú tem as condições básicas para a oferta do primeiro ano do Curso Técnico em Guia de Turismo recomendando adequação da infraestrutura e ampliação do acervo bibliográfico específico, bem como a instalação de uma agência de viagens modelo para as aulas práticas. A síntese dos aspectos avaliados é apresentada a seguir:

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano do Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Regular
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Regular

A Especialista Avaliadora considera que o Curso Técnico em Guia de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1090/2012

Turismo da Escola Técnica de Maracanaú tem condições básicas necessárias para ser reconhecido pelo CEE, condicionando sua renovação de reconhecimento à adequação de sua infraestrutura física.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer as Resoluções CNECEB nº 04/99, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a Resolução CNE/CEB nº 01/2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional de nível Médio e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Tomando por base as análises técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional do CEE, o teor do relatório final do especialista avaliador e sustentado na análise das documentações que instruem o presente processo, voto pelo reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo da Escola Técnica de Maracanaú até 31 de dezembro de 2014, determinando o cumprimento das seguintes recomendações, a serem verificadas pelo CEE no ato de renovação do reconhecimento do curso:

- instalação de um Laboratório didático: agências de viagem e operadoras de turismo e uma mapoteca;
- aquisição de equipamentos de comunicação para uso em viagens de estudos;
- ampliação do acervo da biblioteca com livros específicos atendendo pelo menos três referências atualizadas por disciplina, os quais deverão estar listadas no Plano de Curso;
- elaborar manual de acompanhamento e supervisão de estágio.

Este é meu voto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1090/2012

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Relator e Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE